DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

www.sjtriunfo.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 13 de março de 2014. | Ano I | Edição nº 197 | Pág. 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.

Diário Oficial Eletrônico do Município de São João do Triunfo.
Lei Municipal nº 1.436/2013, de 27 de Março de 2013.
Marcelo Hauagge Distefano
Prefeito Municipal
Secretaria
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Tenente Coronel Carlos Souza, 312.
CEP: 84150-000
Fone: (042) 3447-1222
São João do Triunfo - PR
Email: secretaria@sjtriunfo.pr.gov.br
Site: www.sjtriunfo.pr.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 110/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO E A EMPRESA SERRANA ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de São João do Triunfo, Estado do Paraná, com sede na Rua Tenente Cel. Carlos Souza, 312, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 75.193.516/0001-07, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Hauagge Distéfano, RG. Nº 5.707.315-2 SSP- PR, CPF nº 65.271.409-59, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade, onde reside e a Empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.073.536/0001-64, com sede a Rua Ottokar Doerffel, 841, Atiradores, Cep: 89.203-001, Joiville - Sc, doravante denominado CONTRATADA, representada pelo Sr. Odair José Mannrich, RG nº 592.121-0 e CPF nº 348.090.589-72, Diretor, residente e domiciliado em Joiville – Sc, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 110/2013 , para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO
A vigência contratual e o prazo de execução ficam prorrogados até o dia 17 de março de 2014.

Cláusula Segunda - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

São João do Triunfo, 14 de Fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE S. J. DO TRIUNFO
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Serrana Engenharia Ltda

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

www.sjtriunfo.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 13 de março de 2014. | Ano I | Edição nº 197 | Pág. 2

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.